



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2389 /2019.

Altera a Lei Municipal n.º 1.668/2002, de 18 de abril de 2002, que institui o Dia Municipal dos Evangélicos no município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º. Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.668 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do município de Pirapora, o Dia Municipal dos Evangélicos a ser comemorado anualmente na segunda quinta-feira do mês de setembro.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 19 de março de 2019.

Anselmo Luís Maia Caires
Presidente

José Humberto Fulgêncio
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL N° 2.389 /2019.

Altera a Lei Municipal n.º 1.668/2002, de 18 de abril de 2002, que institui o Dia Municipal dos Evangélicos no município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.668 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1.º *Fica instituído no âmbito do município de Pirapora, o Dia Municipal dos Evangélicos a ser comemorado anualmente na segunda quinta-feira do mês de setembro.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 30 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL N° 2.389 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 30 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E3FF6A35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2019. Edição 2537

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>